

# PUNITIVISMO E RACISMO: UMA ANÁLISE A PARTIR DOS FUNDAMENTOS DA FORMAÇÃO SÓCIO-HISTÓRICA BRASILEIRA

Punitive Practices and Racism: an analysis based on the Brazilian socio-historical formation

**Lafânia Xavier\***

Universidade Federal Fluminense

**Amanda Guazzelli\*\***

Universidade Federal Fluminense

## Resumo

A presente pesquisa busca analisar os fundamentos do punitivismo na formação sócio-histórica brasileira, destacando como a ideologia racista a constitui, principalmente por estar na gênese da estrutura brasileira, refletindo que o encarceramento em massa é, apenas, mais uma de suas expressões na atualidade. Por meio dessa análise, é possível entender como ele não é um fenômeno novo e é direcionado, principalmente, aos trabalhadores(as) negros(as), em razão da dominação racista que estrutura — e é estruturante — das relações sociais e do Estado brasileiro. O não reconhecimento de que o Brasil é um país que aniquila, violenta, expropria e apaga essa cultura permite a manutenção desse sistema. Num primeiro momento, são discutidos os fundamentos do punitivismo, a partir da compreensão da questão social em sua imbricação com a questão racial, assim como o racismo como “arma ideológica” (Moura, 1998) e a funcionalidade econômica e política do Estado brasileiro no exercício da dominação de classe. Num segundo momento, reflete-se sobre o punitivismo em face do neoliberalismo, sobretudo a partir das análises de Wacquant (2012) sobre a penalização da miséria para, em seguida, apanhar as particularidades do punitivismo no Brasil, cuja compreensão, metodologicamente, no âmbito desse estudo, dá-se a partir da sistematização bibliográfica de alguns marcos que expressam o punitivismo no Brasil, e, da apropriação e leitura dos dados extraídos do Anuário da Segurança Pública (2024) acerca do encarceramento em massa. Conclui-se que a burguesia brasileira ama sua veia punitiva e odeia qualquer forma de reparação aos pobres e, sobretudo, aos pretos.

**PALAVRAS-CHAVE:** Punitivismo. Racismo. Questão social. Encarceramento em massa. Formação social brasileira.

## Abstract

This research seeks to analyze the foundations of punitivism within the socio-historical formation of Brazil, highlighting how racist ideology constitutes it—particularly because it lies at the core of the country's structure. Mass incarceration is thus understood as one of its contemporary expressions. Through this analysis, it becomes clear that punitivism is not a new phenomenon; rather, it has historically targeted Black workers, as a result of the racist domination that structures—and is structured by—social relations and the Brazilian state. The persistent refusal to acknowledge Brazil as a nation that annihilates, violates, expropriates, and erases Black culture allows this system to endure. In the first part, the study discusses the foundations of punitivism, based on an understanding of the social question in its intersection with the racial question, as well as racism as an “ideological weapon” (Moura, 1998) and the economic and political functionality of the Brazilian state in exercising class domination. In the second part, it reflects on punitivism in the context of neoliberalism, especially through Wacquant's (2012) analyses of the penalization of poverty, and then examines the particularities of punitivism in Brazil. Methodologically, this investigation relies on a bibliographic systematization of key works that

express punitivism in Brazil and on the analysis of data from the 2024 Brazilian Public Security Yearbook concerning mass incarceration. The study concludes that the Brazilian bourgeoisie cherishes its punitive drive while despising any form of reparation toward the poor—and above all, toward Black people.

**KEYWORDS:** Punitivism. Racism. Social question. Mass incarceration. Brazilian social formation.

## Introdução

Este artigo é fruto do Trabalho de Conclusão de Curso em Serviço Social. A proposta desta pesquisa deu-se no campo de estágio em Serviço Social, em Campos dos Goytacazes (RJ), no Escritório Social, em que a partir dessa experiência foi possível amadurecer reflexões e indagações que contribuíram para a definição do objeto e do percurso metodológico da pesquisa. O campo de atuação implicou análises sobre o sistema penitenciário – desenvolvimento, função, estrutura e práticas–, o público alvo das prisões – população negra –, as violações e punições dentro desse sistema. Ao adentrar nesse debate, iniciei na compreensão do olhar e do tratamento direcionado a esses corpos dentro desses espaços, além do caráter penalizador que permeia as práticas institucionais. Conforme tudo ia se desenvolvendo e na medida em que fui avançando, comecei a refletir sobre a força de trabalho negra, pobre, barata, marginalizada e explorada dentro do sistema prisional, buscando entender por que a sociedade brasileira e o Estado brasileiro naturalizam e legitimam essas práticas que violam esses sujeitos. Procurei compreender o seu caráter punitivo e por que a população negra continua sendo o principal alvo das punições. Perante essa análise, entendi que se trata, mais uma vez, de um público que, desde a gênese do Estado brasileiro, foi expropriado, apagado, violado e, estrategicamente, deixado sem alternativas para melhores condições de vida, coexistindo em uma sociedade racista, que reproduz o racismo diariamente.

Dessa maneira, juntamente às reflexões bibliográficas, pude perceber que o que buscava compreender não apenas eram as expressões do punitivismo exclusivamente no sistema carcerário, mas, sim, as suas raízes, o seu significado, os seus fundamentos na formação da sociedade brasileira e como, na contemporaneidade, o encarceramento em massa se configura como mais uma de suas expressões, ao lado de tantas outras formas punitivas dirigidas à população negra, historicamente persistente no país. Dito isso, o estudo explana sobre a reflexão que identifica como esse processo é estrutural e estruturante para a população negra, envolvendo tanto a questão racial quanto a questão social no Brasil.

Em outras palavras, trata-se, aqui, de compreender as particularidades da questão social na sociedade brasileira diante do processo de acumulação capitalista, que se estrutura sobre relações sociais racializadas. Para assim, analisarmos que o encarceramento em massa constitui mais uma forma de controle e abordagem racista que atravessa essa

população. Portanto, a reflexão traz o racismo como uma arma ideológica de dominação (Moura, 1998), permitindo compreender que o sistema penitenciário, na atualidade, é apenas mais uma expressão do punitivismo e da criminalização da pobreza, como respostas para a população negra.

Diante do exposto, o trabalho original divide-se em dois capítulos: o primeiro trata das particularidades da questão social na sociedade brasileira diante do processo de acumulação capitalista, que se estrutura sobre relações sociais racializadas. Sinaliza os marcos punitivistas e genocidas da formação brasileira e como eles foram estruturantes na vida dos trabalhadores(as) negros(as), evidenciando também sua exploração, violência, expropriação do mundo do trabalho e trazendo o racismo como uma arma ideológica (Moura, 1998). Toda essa análise é sustentada por autores como Mazzeo (1997), Moura (1998), Iamamoto (2001), entre outros.

No segundo capítulo, busco apresentar o significado, as expressões e o percurso do punitivismo sobre a classe trabalhadora negra ao longo da formação sócio-histórica, econômica e cultural do Brasil, o que se expressa preponderantemente (mas não exclusivamente), pela via do encarceramento em massa e as prisões como expressões da criminalização e punição contemporâneas, constituindo, assim, mais uma forma de controle e abordagem que atravessa essa população. Nessa parte, utilizamos autores como Menegat (2015), Wacquant (2001, 2012), Arantes (2012), entre outros.

Como procedimentos metodológicos para a abordagem do objeto de estudo, considerando sobretudo o percurso realizado, ou seja, a apreensão dos fundamentos e da presença do punitivismo ao longo da história da sociedade brasileira, e, sua manifestação contemporânea por meio das prisões, a partir de pesquisas bibliográficas, sistematizamos os principais achados das nossas reflexões, buscando evidenciar alguns dos marcos históricos que explicitam o punitivismo entre nós - a exemplo do eugenismo no início do século XX -, e, num segundo momento, trabalhamos com alguns dados do último Anuário de Segurança Pública (2024) como meio metodológico de apreensão do punitivismo na atualidade expresso no encarceramento em massa.

A pesquisa apontou, sobretudo, para evidências sobre como o Estado brasileiro e sua burguesia não quer e nem é benéfico para eles alterar sua estrutura dominante e racista, utilizando-se, cada vez mais, dessa vertente para criminalizar a pobreza e a população que dela faz parte, ou seja, trabalhadores(as) negros(as), perpetuando a punição desses corpos e precarizando suas condições de vida com expropriação e exclusão dos meios de produção. Neste estudo, compreendemos que essa sociedade – conjunto das classes e o Estado – enxergam o exercício do punitivismo como um direito, como bem reflete Wacquant (2001), e que suas expressões ao longo da história revelam a forma que escolhem lidar com a população empobrecida. Além disso, concluimos que punir é considerado o meio mais eficaz

de dominação de classe orientada pelo racismo e, principalmente, uma forma de manter o distanciamento em relação a esses corpos negros que, estão na base da formação econômica do país.

## 1. Racismo como particularidade da questão social no Brasil

Introduzimos a partir de Iamamoto (2001) que, a questão social é parte inerente das relações sociais capitalistas e do seu desenvolvimento, no âmbito da acumulação capitalista, gerando a expansão das desigualdades sociais e os seus efeitos sobre o conjunto da classe trabalhadora; em outras palavras, ela se coloca desde as formas reconhecidas pelo trabalho no Estado burguês. Dessa maneira, pensar a respeito dela é entender sua historicidade, suas particularidades – cada região e país –, para que não a tratemos como um efeito da atualidade, mas sim como algo intrínseco ao capitalismo.

Compreendemos que, na sociedade burguesa, o modo de produção se ampara na produção e na reprodução das relações sociais personificadas entre capital e trabalho – das relações sociais e das relações entre classes sociais –, fazendo com que a mercadoria se torne o fator principal e determinante dos produtos. Melhor dizendo, o trabalhador – a pessoa que vende a sua força de trabalho e materializa o produto, ou seja, a mercadoria –, nesse mundo, vale menos do que aquilo que produz. Isso significa que, quanto mais o modo de produção capitalista se desenvolve e se modifica em prol do lucro, por exemplo, com o uso de tecnologias, mais precarizadas se tornam as condições de vida dessa classe (IAMAMOTO, 2001).

Dessa maneira, conforme o modo de produção capitalista avança, dependendo cada vez menos dos trabalhadores devido ao desenvolvimento constante do capital – no campo das ciências e das tecnologias –, busca-se a sua valorização, que ocorre por meio do lucro, culminando na mais-valia, conceito fundado por Marx – extraída das condições de exploração do trabalho pelo capital –, a qual sustenta a valorização capitalista. Assim, temos um modo de produção fundado na exploração da força de trabalho, a qual produz valor e mais-valor, sendo este apropriado de forma privada pelos proprietários privados dos meios de produção. Com esse desenvolvimento do capital, observamos um decréscimo no emprego da força de trabalho – que constitui o capital variável, pois a sua absorção pelo capital varia de acordo com as suas próprias necessidades e exigências de acumulação –, produzindo, assim, uma superpopulação relativa às necessidades do capital<sup>1</sup> (IAMAMOTO, 2001).

---

<sup>1</sup> Com isso, o decréscimo relativo de capital variável aparece inversamente como crescimento absoluto da população trabalhadora, mais rápido que os meios de sua ocupação. Assim, o processo de acumulação produz uma população relativamente supérflua e subsidiária às necessidades médias de seu aproveitamento pelo capital. É a lei particular de população deste regime de produção: com a acumulação, obra da própria população trabalhadora, esta produz, em volume crescente, os meios de

Por meio dessa análise, Iamamoto (2001) nos auxilia a refletir sobre a alteração na dinâmica no mundo, na medida em que, hoje, a oferta é decrescente em relação à procura de emprego. Essa configuração cheia de concorrências e disputas entre os trabalhadores, por vagas, gera um cenário de precarização e irregularidade do trabalho, intensificando a “população relativa” – termo referido à autora mencionada – ou, como traz Marx no seu livro “O capital” o “exército industrial de reserva” – uma expressão usada para fazer uma crítica ao sistema capitalista e as relações de trabalho e produção de valor.

Desse modo, percebemos que a acumulação do capital não precisa de tanto emprego para a sua valorização, proporcionando, assim, um mundo do trabalho precarizado e um acúmulo do pauperismo, o que nos leva à raiz da produção e da reprodução da questão social na sociedade capitalista. Pensar em suas expressões na sociedade brasileira, como a pobreza e, principalmente, a expropriação da população negra do acesso aos direitos e à riqueza, permite compreender a dinamicidade das redefinições do capitalismo atrelado às particularidades desse país. Assim, ao entendermos as transformações nas condições e nas relações de trabalho, tendo em vista as bases desiguais, violentas e exploradoras que o país possui, percebemos a legitimidade do caminho que leva à perda dos direitos trabalhistas, às conquistas ameaçadas e à exclusão dos trabalhadores da participação na riqueza socialmente por eles produzida.

Dito isso, precisamos discutir sobre a questão social no Brasil e suas particularidades, pois, além de entendermos o desdobramento da lei geral de acumulação capitalista e como ela se expressa, é necessário compreender sobre qual base econômica o sistema capitalista se desenvolveu no país. Como afirmam Souza e Teles (2021, p. 5), “é necessário buscar, na realidade concreta, as referencialidades que constituem singularidades face ao caráter universal do antagonismo entre as classes exploradas e as exploradoras”. Ou seja, é fundamental refletir sobre as primeiras formas econômicas, suas relações impostas de exploração e de violência, e sobre a qual povo se dirigiram, para, assim, entendermos o percurso para o capitalismo no Brasil, que se assentou sem modificar a estrutura racializada das relações sociais.

A sociedade brasileira tem, em sua formação histórica, uma relação colonial, baseada na exploração, na violência e na dominação de terra e de trabalho por uma pequena parte, o que gerou a desigualdade na apropriação dos meios de produção desde a sua gênese. A condição de mercadoria, imposta a esses corpos escravizados – negros –, sempre existiu, configurando uma propriedade privada dos empregadores – colonizadores brancos. Dessa maneira, a hierarquização dos sujeitos está intimamente relacionada à estrutura desigual da sociedade brasileira, que a marca desde sempre, transitando de um modo de produção

---

seu excesso relativo. ( Iamamoto, 2001, p.14 - grifos no original)

colonial escravocrata para um modo de produção capitalista *dependente*. (SOUZA; TELES, 2021).

Esta é a condição que demarca o curso da história do trabalho e da classe trabalhadora no pós-abolição: a criação de uma imensa franja marginal de trabalhadores, muito além de um exército industrial de reserva, a qual jamais pode ser incorporada à dinâmica econômica, restritiva do capitalismo dependente. Numa análise dialética, o que cumpre evidenciar é que, estar à margem dos processos produtivos, não significa não exercer sobre ele nenhuma determinação. Ao contrário, a marginalização racializada passa a ser um mecanismo fundamental à extração da mais-valia e, por isso, é necessário entender o racismo estrutural como chave explicativa das contradições entre capital e trabalho no Brasil. (SOUZA; TELES, 2021, p. 9 – grifos nossos)

Traduzindo a análise de Moura contida em Teles e Souza (2021), muito além de um exército de reserva, a população negra tornou-se a reserva da reserva do exército de reserva, permanecendo à margem do mercado de trabalho, expropriada – novamente – de melhores condições de trabalho, de vida e de sobrevivência. O Estado brasileiro permaneceu implementando, cada vez mais, mecanismos de repressão, de violência e de criminalização contra esses sujeitos, colocando-os ainda mais à margem da sociedade, marginalizando e precarizando ainda mais sua condição econômica e política, intensificando toda essa expropriação com o branqueamento – uma política eugenista, que, introduziu a força de trabalho europeia, expropriando a força de trabalho dos trabalhadores(as) negros(as), do meio de produção. Sendo assim, Golçalves (2018) nos convida a pensar em como a população negra “saíram das amarras de 1988”, mas nunca foram reconhecidos como parte da formação brasileira, nem como sujeitos historicamente explorados e violentados.

A questão social no Brasil se constitui no processo de transição para o modo de produção capitalista. Isso significa que a população negra, a qual já havia sido submetida a condições desiguais e precárias desde o período escravocrata, passou a enfrentar ainda mais obstáculos, uma vez que não tinha condições de competir, como os imigrantes, dentro da nova lógica capitalista que se instaurava. No Brasil, portanto, “a questão racial é, insistimos, o nó da questão social, e ganha novos contornos nos dias atuais” (GONÇALVES, 2018, p. 6)<sup>2</sup>.

Nesse sentido, para entendermos a classe trabalhadora no Brasil, é necessário discutir sua base racista e reconhecer o racismo como um elemento fundamental da questão social. Como aponta Almeida (2018, p.151), “o racismo [...] não é um mero reflexo de estruturas arcaicas que poderiam ser superadas com a modernização, pois a modernização é racista”. Ou seja, “é um sistema de dominação-exploração que tem base material na divisão racial do trabalho” (Souza; Rafael, 2021, p.11); por isso é fundamental a compreensão de que as bases do racismo encontram-se nas condições e nas relações de trabalho, ou, mais

<sup>2</sup> Comprimidos nos porões da sociedade, os(as) negros(as) ou estavam destinados a morrer, com vidas nuas, supérfluas e, portanto, facilmente descartáveis ou se constituíam como um viveiro de mão-de-obra barata, como reserva da reserva (GORENDER, 1990). (Gonçalves, 2018, p. 5)

exatamente, nos processos de produção, o que exige apanhá-lo nas bases do modo de produção capitalista.

Seguindo essa ideia, Souza (2023) destaca que, embora os trabalhadores(as) negros(as) não tenham um papel direto na produção, a sua marginalização desempenha um papel importante, pois contribui para o acúmulo de riqueza ao permitir a extração de mais-valia. Mesmo sendo expropriados das atividades produtivas após a abolição, continuam exercendo um papel dentro das relações capitalistas de produção, mesmo sendo ele precarizado – pelo fato de o Estado não ter criado meios para que conseguissem se inserir ou sobreviver no mundo do trabalho. Em vez disso, o Estado criou um lugar para esses trabalhadores, dentro de uma ideologia racista, onde são vistos como pessoas “perigosas”. As suas lutas por condições melhores de vida e de trabalho são tratadas como uma ameaça à ordem burguesa, o que leva à criminalização, à redução à condição de mão de obra mais barata, além de sujeitá-los à perseguição, à violência policial e à repressão - o que expressa o traço punitivista do Estado brasileiro, cujas ações manifestam o seu conteúdo racista. Assim, estabelece-se uma hierarquia racial, sustentada pelo Estado brasileiro de várias formas, mas, sobretudo, por meio da violência policial e de ações de cunho punitivista (SOUZA, 2023).

Neste sentido, se a apreensão dos fundamentos da questão social e de sua particularidade no Brasil, via racismo, se coloca até o momento como tarefa central para a apreensão do próprio significado do punitivismo entre nós, a compreensão da garantia de sua reprodução como fenômeno que atravessa a história brasileira exige a própria compreensão do Estado brasileiro como afiançador do punitivismo. Em virtude disso, na sequência, buscamos desenvolver algumas reflexões acerca dele.

### **1.1. Estado brasileiro e racismo**

Dessa maneira, após entendermos um pouco sobre a necessidade da análise acerca da imbricação da questão social com a questão racial, processa-se todo o direcionamento para a compreensão do Estado brasileiro, destacando-se, como ponto crucial, o entendimento de que sociedade é essa. No primeiro momento, preferimos refletir sobre a maneira e as bases potenciais que sustentam o punitivismo dirigido à população negra ao longo da história, enfatizando, sobretudo, como toda a estrutura econômica, política, social, cultural e ideológica foi, e continua sendo construída sob a ideologia racista de dominação. Observar a condição de subsistência, de precarização e a pauperização das condições econômicas dessa população é compreender o espaço que lhes foi historicamente (im)posto e como o Estado buscou equiparar todas as desigualdades desde a colonização.

A sociedade brasileira é hierarquizada a partir da ascensão da população colonizadora – população branca – em detrimento da violência, da expropriação, da aniquilação e da

punição da população negra, sendo que ao longo de toda historicidade e na formação das relações sociais, a elite se ergueu sob a dominação desse povo. Estamos falando de uma sociedade que, no percurso de suas transformações – o capitalismo –, não quis alterar sua estrutura social, colonial e conservadora, dando continuidade à desigualdade dos(as) trabalhadores(as) negros(as), colocando-os às margens das condições econômicas. Isso teve por base a introdução do novo modelo econômico que se iniciava, haja vista o afunilamento cada vez mais intenso oriundo da imigração – a qual gerou o processo de branqueamento, contribuindo para a eliminação de um povo escravizado que, por anos, foi subalternizado e impedido de ser quem é, conduzindo à perda de sua identidade.

Diante disso, é fundamental, para a nossa análise sobre as formas de criminalização, de punição e de penalização da população negra, ao longo da historicidade brasileira, compreender que essas formas não se restringiram apenas à esfera econômica e política, mas também à cultural – com o apagamento do povo negro na cultura, na memória, na ancestralidade e na sua totalidade como indivíduo social. Importa, então, apontar um estigma construído de forma negativa por toda a história do negro, que o colocou em uma condição de escravo e que, até hoje, na contemporaneidade, carrega essa condição em seu corpo, na cor da sua pele. Assim, pensar o Brasil e suas particularidades, o processo de acumulação capitalista e a formação das relações sociais racializadas, permite-nos compreender toda essa manobra e observar o caminho dessa expropriação, violência, punição e apagamento desses corpos negros, que permanecem, na contemporaneidade da sociedade brasileira, por meio do encarceramento em massa: que é mais uma uma das expressões das práticas punitivistas e uma abordagem de controle que atravessa a população negra.

A partir de Mazzeo (1997), compreendemos que abordar as particularidades do Estado brasileiro implica trazer as formas produtivas em que ele se estruturou e o desenvolvimento das relações sociais no país, ou seja, a compreensão do Estado em face das relações entre as classes. Nesse sentido, é necessário entendermos sobre sua particularidade como colônia e o desenvolvimento do capitalismo com essa especificidade própria. Pensar na estrutura produtiva é compreender o percurso histórico brasileiro – a historicidade e sua formação social – como também analisar as determinações da autocracia burguesa brasileira. Assim, observar o processo de colonização no Brasil desdobra-se no entendimento do surgimento de novas relações de produção e de forças produtivas que contribuirão para a gênese do modo de produção capitalista no Brasil, considerando, ao mesmo tempo, os seus fundamentos gerais, conforme discutido anteriormente, e suas particularidades no país.

Ela é, em linhas gerais, uma burguesia tradicional, agroexportadora, latifundiária, escravista, que se constituiu nesse poder e segue, constantemente, na revitalização dessas bases, impedindo, de todo modo, o rompimento com a estrutura colonial da economia brasileira. É importante compreender as transformações externas – como transformação

dinheiro para capital – para entender, também, como elas se manifestam no Brasil, buscando refletir como essa relação entre colônia e o trabalho escravizado foi essencial para o acúmulo de riqueza e para esse novo modo de produção: o capitalismo.

Falamos de uma composição popular formada, após a abolição, em sua maioria, por escravizados – fruto da escravidão –, negros, sem proteção, sendo a base que sustenta a economia brasileria.

Temos, então, um Estado brasileiro tardio em seu desenvolvimento, principalmente porque a burguesia nacional busca sustentar sua estrutura de dominação e de expropriação, transferindo-a para o capitalismo com os aspectos próprios da particularidade escravista e latifundiária, sem uma ruptura revolucionária (MAZZEO, 1997). Ele é formado por meio de um caráter excludente para as massas populares, desde a sua condição colonial – até a contemporaneidade – com uma sociedade burguesa focada no processo de acumulação capitalista, que não rompe com as formas tradicionais econômicas de produção e de relações sociais, nem quando da sua independência política e econômica.

Com base nesse raciocínio, Lima (2020), ao analisar a formação social brasileira, levanta a reflexão sobre a constituição do Estado no país, que não buscou reparar as sequelas causadas na população negra pelo modo econômico escravista e não se importou com a forma como esses sujeitos foram inseridos no sistema de classes e na universalização do trabalho, ao contrário: fez um movimento para responsabilizá-los pela sua integração – ou pela falta de sucesso – nesse novo padrão social e econômico. Assim, essa população não constrói uma condição econômica de ascensão, o que torna essa situação considerada, supostamente, como uma incapacidade deles. De fato, constatamos que a desigualdade racial, gerada principalmente pela estrutura econômica arcaica e pelas relações sociais capitalistas então desenvolvidas a partir da racialização incrustada na formação brasileira, não é identificada como discriminação, mas, sim, segue sendo revitalizada diante dos interesses econômicos, políticos e culturais.

Dentro desses contornos historicamente postos, Lima (2020) reflete que o mito da democracia racial é uma estratégia de dominação – branca e que alimenta a branquitude – a qual permite a estrutura racial desigual prosseguir de pé, sendo possível observar que, desde a passagem do processo escravista para o capitalismo – trabalho livre –, a população negra permanece na condição de subsistência. Logo, traz-se o mito da democracia racial na tentativa de sinalizar o reconhecimento da desigualdade racial, mas, na verdade, é apenas mais uma maneira de silenciar e não alterar a estrutura racializada, de desigualdade, de expropriação e de violência para a população negra, podendo, assim, continuar sem a conscientização e a criação de meios que permitam uma reparação histórica e social.

Dessa maneira, ancorados em Mazzeo (1997), entendemos que, ao longo dos processos e das transformações na estrutura econômica brasileira, não há uma ruptura

revolucionária com as bases arcaicas, mas sim uma articulação conciliadora com a burguesia, tanto interna quanto externa, mantendo as camadas populares à margem. Nesse sentido, analisamos o racismo estrutural como um elemento fundante das relações sociais no Brasil e da sociedade contemporânea. Além disso, está presente na dinamicidade dos processos, fortalecendo, condicionando e mantendo essa organização conservadora que, infelizmente, limita e complexifica a transformação nas relações de classe, como as de exploração, de expropriação e de desigualdade. Em linhas gerais, temos, assim, o racismo de forma intrínseca na construção histórica do Brasil. A raça, em seu significado mais sucinto, representa dominação e exclusão – econômica e política –, sendo determinante para o racismo, o qual se configura como um instrumento ideológico de dominação. Nas palavras de Silva (2017, p.8 apud Moura, 1994), “[o racismo] é um multiplicador ideológico que se nutre das ambições políticas e expansionistas das nações dominadoras e serve-lhe como arma de combate e de justificativa para os crimes cometidos em nome do direito biológico, psicológico e cultural de ‘raças eleitas’”.

Enquanto o Estado e a sociedade brasileira não reconhecerem e admitirem o papel social, ideológico e político que o racismo exerce no período pós-colonial, buscando compreender os efeitos dessa constante reatualização – frequentemente escondida sob o mito da democracia racial –, a população negra continuará arcando e se responsabilizando pela condição de subsistência e de marginalização que lhe foi imposta. Fica demonstrado, ao longo do tempo, que não identificar e não entender o que o racismo representou – e continua representando –, como, por exemplo, a apropriação e o roubo das riquezas produzidas, a negação e a omissão de culturas, a discriminação religiosa, enfim, todo um mundo que foi apagado durante séculos e criminalizado<sup>3</sup>, impede o avanço da construção de uma sociedade antirracista. Assim, o não reconhecimento das consequências geradas para a população negra continuará a obstruir a possibilidade de uma reparação histórica, política, social, cultural e econômica (SILVA, 2017). Assim:

Moura (ibid) afirma que “A questão racial é essencialmente política e não apenas científica”. Assim sendo, não pode ser compreendida em suas múltiplas dimensões se a interpretarmos como um problema meramente científico, cuja solução será encontrada por cientistas. Pelo contrário, devemos partir de uma posição crítica radical que proponha uma modificação dos polos de poder. É uma situação que ficará sempre inconclusa se não a analisarmos como um dos componentes de um aparelho de dominação econômica, política e cultural. (SILVA, 2017, p.11)

Ao discorrer sobre a estrutura das relações sociais no Brasil, percebemos que o lugar da população negra ficou marcado pela condição de escravo, de mercadoria, de corpos

---

<sup>3</sup> Lutas de libertação nacional, revoltas, movimentos vistos como perturbação e um problema para o processo civilizatório.

coisificados, sem direito e sem sequer serem donos do seu próprio corpo, ou seja, expropriados da sua própria condição de existência (negra) humana. Nesse sentido, o avanço de novas relações sociais e econômicas no período de pós-abolição permaneceu preso às condições herdadas do escravismo, perpetuando as estratégias que continuassem mantendo o comando e a posição de poder em detrimento da população negra, especialmente no acesso ao trabalho e a melhores condições de subsistência (SILVA, 2017).

Ressaltamos, então, com base em Silva (2017), que a população negra, ao longo da historicidade brasileira, foi ocupando, por meio de configurações impostas de marginalização e punição – desde a colonização, imigração e até a criminalização da sua cultura e memórias –, os lugares à margem das atividades produtivas. Houve, assim, uma naturalização da sua condição de escravizada, sem a responsabilização devida por parte do Estado brasileiro, o constante apagamento do percurso histórico e do papel social e ideológico da população negra na sociedade brasileira impossibilitou – impossibilita – a compreensão da revitalização dessas bases conservadoras e das estratégias que mantêm essa estrutura colonial. Isso faz com que o racismo se torne cada vez mais abrangente, estrutural e estruturante das relações sociais no país, sendo o mito da democracia racial, na contemporaneidade, utilizado como mais uma estratégia de apagamento da memória, da história e da cultura dessa população.

## **2. Punitivismo: significado, percurso e expressões a partir da imbricação entre questão social e questão racial**

Para que consigamos abordar as veias da penalização sob a classe trabalhadora – especialmente negra, atravessada pela precarização –, na contemporaneidade brasileira marcada pelo Estado neoliberal, e fazer uma interligação com as reflexões feitas anteriormente, precisaremos, aqui, antes de mais, refletir um pouco sobre a chegada da “onda punitiva” (Wacquant, 2012) – Estado penal – no Brasil. Nesse sentido, a compreensão parte de uma análise em escala mundial, observando como se estrutura o sistema punitivo, seus percursos e os desdobramentos da ascensão penalizadora frente ao neoliberalismo, para, em seguida, nos desdobrarmos no plano nacional. A partir das indagações postas por Wacquant (2012), entendemos que o Estado penal é forjado com o intuito de controlar as “desordens” geradas pela mobilização – decorrente da insatisfação com as condições sociais de vida – da classe trabalhadora precarizada.

Partindo desse pressuposto, compreendemos com Wacquant (2012) que, no período contemporâneo, o Estado, denominado por ele como “campo burocrático”, começa a enfrentar dois dilemas, os quais, tentamos agrupar assim: de um lado, as funções sociais – proteção e amparo à classe trabalhadora atravessada pela precarização – e, de outro, a nova disciplina

econômica – marcada por cortes e desregulamentação e flexibilização das relações e condições de trabalho, e o alargamento da privatização<sup>4</sup>. A tentativa desse agrupamento nos permite identificar a mudança prevista no curso da política de assistência social (considerando a análise de Wacquant referida ao contexto estadunidense), que passa a caminhar para a marginalização da pobreza, sendo a penalização, o sistema penal e a criminalização utilizados como formas de implementar o controle sobre a população usuária desses serviços. Toda essa reação, com teor penalizador, entra em cena principalmente como resposta às manifestações por direitos sociais, que se colocam em divergência com a lógica da mercantilização dos direitos sociais, das necessidades sociais.

Notamos que, no plano mundial, principalmente nos Estados Unidos, essa alteração – da esfera social para a social e penal (dando ênfase na penal) – vai se dando no momento em que a assistência torna-se um instrumento de controle punitivo, e as prisões, com seu caráter repressivo, vão se naturalizando cada vez mais, com o propósito de castigar e neutralizar essa massa. Segundo Wacquant, uma nova técnica: a onda punitiva, utilizada para administrar a marginalização – isto é, a pobreza gerada em prol da expansão econômica e não mais amparada pelo Estado – como prática de governo em conjunto com a política social, no final do século XX. É essencial compreendermos que a insegurança social passa a ser normalizada, e a ideia de ajuda passa a ser colocada sob uma perspectiva de “moralidade dissoluta”, como traz Wacquant (2012, p. 20).

Outro ponto salientado por Wacquant (2012) é sobre como a criminalização da pobreza cumpriu com o que foi desejado: a reafirmação da dominação de classe e a manutenção da ordem. Assim, entendemos que a onda punitiva implementada nos chamados países do primeiro mundo não veio para lidar com a insegurança criminal, mas sim com a insegurança social, gerada por uma escolha política e estratégica por parte do Estado, priorizando os controles econômicos. Wacquant (2012, p. 26) destaca que Garland “vê a virada punitiva como uma criação reacionária de políticos de direita”. Analisamos que essa ação representa uma intensificação e complexificação das formas punitivas desenvolvidas no passado, agora efetivadas de maneira mais aprimorada. Além disso, Wacquant (2012, p. 26) aponta, novamente a partir de Garland, que “[...] a causa desencadeadora da virada punitiva não é a modernidade tardia<sup>5</sup> [...], mas sim o neoliberalismo, um projeto que pode ser abraçado, indiferentemente, por políticos de direita ou de esquerda.”

<sup>4</sup> “No que toca às exigências imediatas do grande capital, o projeto/processo restaurador viu-se resumido no tríplice mote da ‘flexibilização’ (da produção, das relações de trabalho), ‘desregulamentação’ (das relações comerciais e dos circuitos financeiros) e da ‘privatização’ (do patrimônio estatal)”. (Netto, 2012, p. 8)

<sup>5</sup> “‘modernidade tardia’ - a ‘dinâmica modernizadora da produção capitalista e das trocas de mercado’, mudanças na composição das famílias e nos laços de parentescos, na ecologia e na demografia urbana, o impacto amargo da mídia eletrônica, a ‘democratização da vida social e da cultura’ (Wacquant, 2012, p. 26 - 27)

Dessa maneira, compreendemos que o neoliberalismo objetiva reestruturar muito mais do que a área econômica, implicando no conjunto das esferas da vida em sociedade para colocá-las a favor do mercado, retirando qualquer responsabilidade do Estado, essencialmente em relação à classe trabalhadora. Nesse sentido, ocorre a implementação de um Estado mínimo no que diz respeito à proteção e responsabilização, acompanhado da precarização do trabalho. Wacquant (2012, p. 32) aborda as quatro lógicas desse novo Estado, as quais, resumidamente, podem assim ser postas: “a desregulamentação econômica [...]”; delegação, retração e recomposição do estado de bem-estar [...]”; um aparato penal em expansão, invasivo e proativo [...]”; a alegoria cultural da responsabilidade individual”. Assim, apresenta-se a implementação de uma política que retarda o desenvolvimento no campo social e que tem como elemento constituinte o Estado penal: “O braço coercitivo do Estado é fortalecido para proteger interesses corporativos e, se necessário, reprimir o dissenso” (WACQUANT, 2012, p. 34).

Desse modo, Neder e Filho (2012) nos mostram que, entramos em uma abordagem de cunho conservador – funcional à ordem capitalista – de cortes, em que a responsabilização do Estado com as sequelas da questão social, é realocada para a perspectiva de naturalização, recolocando (vale ressaltar que, não é apenas a velha naturalização, ela vem com uma nova roupagem e intensificações) a miséria, a desigualdade, a violência e a criminalização da pobreza, sobretudo da classe trabalhadora negra, como elementos inerentes da estrutura social. Vemos assim, a passagem para um Estado disciplinar, no qual, a punição se torna uma política do Estado de criminalização sob as condições de precarização postas, fazendo com que o espaço retraído de políticas sociais caia em uma perspectiva de vigilância permanente das “classes perigosas”, como destaca WACQUANT (2012).

Assim, pensar na onda punitiva no Brasil, ou seja, no projeto político neoliberal, é compreender, antes de tudo, quais são as bases sobre as quais ele será realizado, quais as particularidades da sociedade brasileira, a formação de sua estrutura econômica e social e sua constituição de classe e racial, para, então, entendermos o seu significado, sua função e efeitos e, sobre quem o sistema punitivo será imposto em face de tais particularidades. Falamos de uma sociedade enraizada na violência, na desigualdade social, na expropriação e no escravismo — isto é, uma sociedade racista e aniquiladora de direitos e corpos negros. O neoliberalismo, em solo brasileiro, tonifica a precarização imposta e vivida pela população empobrecida, composta majoritariamente pela população negra, que tem, mais uma vez, suas condições sociais e econômicas destruídas em prol do capital e da reprodução do racismo.

Melhor dizendo, para todo esse extermínio que continua sendo direcionado à população negra, antes de tudo, foi estrategicamente criado um discurso que pudesse legitimar toda essa forma punitiva. Hoje, no neoliberalismo – no qual “[...] foi construída uma

gigantesca ‘indústria do controle de crime’ disseminada pelo mundo, que acopla institucionalmente assistência pública com encarceramento, técnicas de vigilância e monitoramento dos pobres insubordinados às novas leis do capital” (Batista, 2012, p. 311) – comprehende-se que o discurso mais potente é o da segurança, atrelado ao encarceramento, e da suposta prevenção da violência, ocultando a repressão e a criminalização da pobreza, então naturalizadas e processadas em face das condições de precarização do conjunto das políticas públicas e do trabalho . Batista (2012, p. 311) afirma: “No caso do Brasil, falta uma certa coragem de assumir o discurso de deslegitimização do Estado penal, porque o desejo de punir instaurado se ancora em permanências históricas as quais se imbricam à colonização genocida, à escravidão [...]”.

Quando pensamos sobre o Estado Brasileiro e a sociedade brasileira, compreendemos que o Brasil é fundado e consolidado na desigualdade da apropriação – seja ela política, econômica, social ou cultural – de propriedade, direitos, renda, o que marca as relações sociais no país e tanto se alimenta quanto sustenta a desigualdade racial . Trata-se de uma sociedade que traz, em suas veias, o caráter punitivo como um de seus princípios, tornando-o necessário, essencialmente, para lidar com as massas populares. Assim, percebemos como ecoa o ódio profundo sobre essa classe, engrossado pelo racismo. A falta proposital do reconhecimento e conscientização – ou melhor, o apagamento histórico e o da memória – das bases exploradoras, punitivas, escravocratas, desiguais, expropriadoras e violenta deste país, faz com que o discurso como “igualdade para todos” ou “todos somos iguais” se legitime e ganhe sustentação. Ou seja, a própria omissão – estrategicamente construída – é uma punição que recai sobre as classes que vivem com “[...] leis desiguais para indivíduos desiguais.” (Menegat, 2015, p.113)

Assim, analisamos e entendemos que as formas punitivas estão presentes desde a gênese da formação política, social e econômica brasileira; elas apenas foram ressignificadas e fundamentadas por novas bases com a entrada da nova política: o neoliberalismo. Em outras palavras, nos referimos ao caráter punitivo intrínseco ao Brasil, que, conforme surgem novas transformações, vai se articulando e se manifestando de outras maneiras – mas sendo sempre o mesmo e velho caráter punitivo que orienta as relações sociais e as ações do Estado brasileiro dirigidas a sujeitos de classe racializados

Dizemos isso porque Menegat (2015) nos faz refletir que falamos de uma sociedade burguesa que constitui sua formação social na qual a criminalização e a punição desempenham a sua função sobre a classe atravessada pela pobreza, sendo esta a trabalhadora. Ao dar corpo a essa classe trabalhadora, estamos nos referindo, em sua maioria, à população negra, pobre, expropriada, violentada, escravizada, sobre a qual todo o modelo de dominação é sustentado no racismo. Assim, os meios de sobrevivência que restam a esses sujeitos violentados – corpos vistos, mais do que vistos, tratados como descartáveis

e destinados ao extermínio – são, frequentemente, formas criminalizadas e alvos de punição, sendo assim, direcionados para a maior expressão contemporânea de punição: encarceramento em massa.

## **2.1. Prisões: expressão contemporânea do punitivismo**

Por meio das reflexões de Wacquant (2012), entendemos como foi se dando a passagem do Estado social – Estado de bem-estar social – para a correlação do Estado penal e o social nos EUA, com a entrada no neoliberalismo. Analisamos a entrada da onda punitiva e a regressão dos direitos no campo da assistência social. No entanto, toda essa onda foi sendo consolidada em um país que teve uma ampliação do lado social. Mas, e no Brasil? O Estado brasileiro não chegou a vivenciar, antes da Constituição Federal de 1988, o alargamento dos direitos e a assistência social como política social, o que apenas ocorrerá em face da referida Constituição. Para compreendermos o neoliberalismo e o agravamento das políticas penais no Brasil, é preciso refletir sobre a sua particularidade enquanto agente de erosão dos direitos sociais, questionando que, o que conquistamos, mesmo após 1988, ainda é muito pouco e, principalmente, como o projeto neoliberal promove a regressão de todo esse lado social que estava sendo construído.

A sociedade brasileira é formada por uma ordem burguesa fundada em uma democracia restrita, como reafirma Mazzeo (1997), a partir da análise de Fernandes, e excluente para a massa popular, uma estrutura conservadora, detentora dos meios de produção, que tem, na sua gênese, a penalização como uma forma de dominação e sustentação da hierarquização social sustentada no racismo. Ou seja, falamos de uma sociedade na qual o Estado penal é constitutivo dessa formação social, cujas classes dominantes rejeitam o alargamento no campo das políticas sociais e reafirmam a apropriação dos meios privados. Salientamos que o conservadorismo que se expressa na contemporaneidade é uma reação às conquistas de 1988 – sendo elas a consolidação da democracia e ampliação dos direitos fundamentais. Por meio dela temos marcos como o Sistema Único de Saúde (SUS), universalização do voto, a garantia de direitos trabalhistas, avanços na educação, entre outros. Essas conquistas quando chocadas com o neoliberalismo são atravessadas por inúmeras quebras de direitos – como as contrarreformas da previdência social e trabalhistas – e no aprofundamento de medidas contra os trabalhadores, representando, assim, novas formas punitivas desse projeto político e econômico. Mas, diferente do que Wacquant apresenta sobre os EUA, no Brasil, essa onda punitiva não é nova: é o velho sendo refinado.

Podemos dizer, então, que vivemos em uma política de Estado que carrega consigo todo o arsenal punitivo, aumentando a penalização e a criminalização, empurrando esses

sujeitos para o encarceramento em massa, para assim não ter que lidar com a responsabilidade de ter posto esses sujeitos na miséria e criar políticas sociais para enfrentar suas consequências em prol do capital. O sistema carcerário é uma forma de armazenar tudo o que possa atrapalhar ou gerar gastos sociais, um aparelho que estoca essas “classes perigosas”, como bem descreve Wacquant (2012). E, sim, estamos falando da população negra, que, no Brasil, foi e continua sendo atravessada pela estrutura de dominação racista, na qual o neoliberalismo se efetiva, portanto, a reproduz e aprimora. Trabalhadores negros continuam sendo expropriados, violados, agredidos e descartados, com sua condição de precarização cada vez mais tonificada pela regressão e quebra dos direitos, sociais e trabalhistas, sobretudo.

Por isso, já foi refletido e repetimos novamente: as políticas neoliberais são muito mais que uma expansão econômica; elas representam uma nova maneira de reagir à sociedade em sua totalidade, pois implicam nos planos econômico até o político, social, cultural e ideológico.

É fundamental entendermos que a sociedade brasileira é conservadora, classista e racista, composta por aparelhos do Estado e ideologias que exercem o controle social por meios violentos, com o objetivo de manter a estrutura classista, racista e conservadora. A manutenção dessa ordem visa suas bases tradicionais: família, religião, hierarquização –, opondo-se à democratização política e econômica. Falamos de uma sociedade que, em toda a sua formação, exclui seus trabalhadores de espaços políticos e de representação social, um processo que seguimos até hoje, na contemporaneidade. O direito, o privilégio e a segurança concedidos pelo Estado são destinados à elite brasileira para a proteção e conservação de sua propriedade, interesses, privilégios e bens privados, mantendo-se no topo da pirâmide. Os instrumentos do Estado, como os mecanismos penais e os repressivos, são acionados contra qualquer um que coloque em risco essa estrutura antidemocrática ou que tente se manifestar por mudanças na dinâmica da vida social. No mundo do trabalho temos consequências de precarização e miséria impostas à classe trabalhadora, em prol do capitalismo: “A vigilância para a classe trabalhadora no objetivo da sua adaptação às mudanças no capitalismo, fato que não ocorre na mesma intensidade com os proprietários.” (Sierra; Veloso; Zacarias, 2020, p. 55).

Precisamos compreender que o projeto político neoliberal, no Brasil, se manifesta, principalmente, contra a Constituição Federal de 1988, que estabelece os direitos humanos como base, a democracia e pela igualdade. O neoliberalismo, juntamente com o conservadorismo da elite brasileira, restringe cada vez mais os avanços da Constituição Federal, priorizando a hegemonia do capital e a hierarquização social: “A reativação do pensamento conservador é estratégica, pois fornece uma ideologia de reforço ao projeto neoliberal servindo a sua intenção de massacrar os direitos da classe trabalhadora [...]”

(SIERRA, VELOSO E ZACARIAS, 2020, p. 64). Notamos que a burguesia brasileira e o projeto neoliberal são antidemocráticos e visam a aniquilação dos direitos sociais e trabalhistas da classe trabalhadora. (SIERRA, VELOSO E ZACARIAS, 2020)

Seguindo essas compreensões, iremos, por meio de Borges e Matos (2020) questionar: “Que país é esse?” Estamos aqui falando de uma sociedade sustentada pela moralidade conservadora, autoritária, aniquiladora de direitos sociais, que reprime, através da violência, todos que vão contra a sua forma de dominação — uma estrutura que se baseia na violação, opressão e na dominância racista. É necessário entender que o conservadorismo não esconde o seu ódio pela massa popular e o seu medo de perder o poder, e que a utilização do preconceito, moralismo e o apagamento da história se mantém, fortalecendo armas para que o neoliberalismo continue a se reproduzir dentro dessa dinâmica.

Diante do exposto, estamos compreendendo a particularidade da questão social na sociedade brasileira e, juntamente, identificando as expressões do punitivismo sobre a população negra ao longo desta formação, entendendo, assim, que a questão social, no Brasil, se apresenta por meio de formas

punitivas e criminalizadoras para esses trabalhadores negros, por serem, em sua grande maioria, os que compõem esta condição de precarização.

Dizemos isso, pois a onda punitiva sobre a qual refletimos na sociedade brasileira nunca foi nova; esteve e permanece como forma de dominação desde antes da colonização, com o extermínio dos povos originários e, sobretudo, durante e após a escravidão, perpetuando e estruturando o domínio com base na ideologia racista. Toda essa forma, estrategicamente reproduzida até hoje, impõe aos trabalhadores(as) negros(as) uma condição de vida precarizada, colocando-os na pobreza, que é criminalizada e atribuída à responsabilidade individual. Ou seja, a criminalização da pobreza penaliza os sujeitos que estão inseridos nela – estes trabalhadores(as) – e qualquer movimento fora do que é estabelecido pela ordem burguesa, dentro dessa estrutura racista, desigual, excludente e genocida, é respondido com violência. Por conta disso, a opção preponderante estrategicamente deixada para os trabalhadores(as) negros(as) de coexistirem dentro desse sistema que os pune é por meio de alternativas que são criminalizadas – como o tráfico de drogas, que representa um meio de renda, em sua maioria, para jovens negros – e que os direcionam para as prisões. Temos, assim, os aparelhos do Estado – as prisões que sustentam o encarceramento em massa – funcionando para armazenar esses sujeitos, evitando gastos com a implementação de políticas públicas e direcionando esse dinheiro apenas para o mercado e para a precarização do mundo do trabalho, ainda que seja direito desses cidadãos ter acesso a políticas públicas.

Em suma, compreender como o encarceramento em massa é, na contemporaneidade, a maior expressão da criminalização e punição da miséria desses corpos – da classe

trabalhadora, com ênfase nos trabalhadores(as) negros(as) – é o que buscamos explicitar. Agora, iremos entender um pouco mais sobre as prisões e, de forma mais detalhada, o seu papel para o Estado e para a ordem conservadora burguesa, entendendo como esse aparelho é apenas mais uma forma punitiva de lidar com esta população, precarizando, violentando e apagando, cada vez mais, esses sujeitos que tentam se reproduzir dentro desse sistema racista. É de suma importância refletirmos que o Estado brasileiro é composto, em sua totalidade, por um caráter de punição, e que o direito de punir (Wacquant, 2001) – o qual recai sobre uma classe – não é novo, mas sim articulado a novas formas que legitimam ainda mais essa prática. Como, por exemplo, atribuir uma roupagem de sujeitos perigosos sobre essa classe trabalhadora, sobretudo negra e atravessada pela precarização, permite a manutenção e a naturalização dos tratamentos desumanos dentro do encarceramento e, com toda a estrutura racista de reprodução da sociedade, conduz esses sujeitos a esse destino, então imposto.

É interessante lembrarmos que o encarceramento é utilizado, desde o seu início, como forma de armazenamento dos sujeitos atravessados pela miséria e daqueles que, de alguma forma, questionam a ordem de dominação vigente. A criminalização da pobreza é intensificada com a política neoliberal instaurada no Brasil por volta dos anos 1990. Essa política de Estado acentua a precarização do mundo do trabalho, refletindo diretamente na condição de vida dos trabalhadores(as). A partir das reflexões de Wacquant (2001), compreendemos que o desenvolvimento dessa política mostra que seu desdobramento opera na criminalização das consequências da pobreza. Um exemplo disso é a transformação das políticas de assistência social em instrumentos de vigilância e controle sobre essa classe atravessada pela precarização de suas condições de vida. Melhor dizendo, o lado punitivo também pode se expressar na focalização e seletividade dos sujeitos que utilizam as políticas sociais, priorizando apenas aqueles que não possuem absolutamente nenhuma renda e excluindo os demais — trabalhadores empurrados para trabalhos com baixa remuneração e condições instáveis — que, ainda assim, necessitam do direito à assistência social.

Nesse sentido, compreendemos que a prisão se comporta como um aparelho que aparenta respeitar a lei, mas, na prática, representa o oposto dela. Sua organização revela como, de fato, ela serve para armazenar as consequências geradas pela ordem de dominação e pela política de Estado adotada, amparada no racismo. Nesse caso, tratam-se dos sujeitos negros(as), que representam, mais do que tudo, uma ameaça potente ao sistema de dominação burguesa.

Assim, o punitivismo é aqui tratado não apenas pela via do encarceramento em massa, tal como se coloca como sua manifestação preponderante na atualidade, mas também expresso ao longo do percurso da sociedade brasileira, exigindo do ponto de vista metodológico da pesquisa, a explicitação dos seus marcos fundamentais. Ou seja, ao longo

de nossas reflexões, nos esforçamos para apanhar e tratar o punitivismo como produto das relações sociais no Brasil, em que, a questão social e a questão racial se imbricam estruturalmente, assumindo o encarceramento em massa uma manifestação privilegiada do punitivismo na atualidade.

## Considerações finais

A pesquisa buscou, desde o início, refletir e compreender os fundamentos do punitivismo na formação social brasileira e como o encarceramento em massa, na contemporaneidade, representa a expressão mais atual da punição, muito embora não exclusiva, convivendo com outras formas de punição. Para desenvolver nossas reflexões e abordar o tema e objeto de estudo, buscamos identificá-lo na gênese da formação brasileira e das relações sociais, refletindo, assim, sobre como a base da sociedade brasileira e suas classes dominantes são genocidas, latifundiárias, se apropriam de forma desigual dos bens socialmente produzidos, além de serem violentas, exploradoras e racistas. Ou seja, refletimos sobre a imbricação entre a questão social, então sustentada na produção coletiva da riqueza e sua apropriação privada, e a questão racial, a partir da qual o processo de exploração do trabalho se funda no Brasil. Assim, analisar o punitivismo é entendê-lo como uma ideologia que estrutura e é estruturante do Brasil. Para que pudéssemos explicitar como suas expressões recaem sobre os(as) trabalhadores(as) negros(as), foi necessário refletir sobre como o racismo constitui uma particularidade da questão social no Brasil .

Reafirmamos que, na historicidade brasileira, a população negra foi imposta à marginalização, punição, violação e apagamento desde o processo de colonização e escravidão. O processo de escravização violou, matou e arrancou a totalidade como ser da população negra: sua cultura, história, religião e costumes, tirando-lhes a existência como sujeitos e transformando-os em seres objetificados, além de criminalizar tudo o que representavam e a punição do ser negro!

Todo esse processo que marca os(as) trabalhadores(as) negros(as), impõe a essa população uma situação de pauperização, deixando-os em condição de precarização, sendo a “franja marginal” de reserva, como coloca Moura (1998), com sua força de trabalho e empregos marginalizados. Compreendemos que o apagamento estratégico dessa história permite a manutenção da ordem de dominação racista, que reproduz o racismo, tornando-o cada vez mais estruturante nas relações sociais no país. Buscar os fundamentos do punitivismo no Brasil é entender que ele é intrínseco à estrutura da nossa sociedade, estando presente desde suas bases. Não se pode falar do Brasil e de sua formação social sem identificar que, desde sua gênese, o punitivismo está presente e recai sobre uma determinada população.

Refletimos também sobre o significado do punitivismo, em plano externo e depois de forma interna, no Brasil, compreendemos que não é possível compará-lo ou supor que ele tenha chegado à sociedade brasileira em um determinado momento. O intuito desta pesquisa foi o de mostrar que ele sempre esteve presente entre nós, e que o que se renova ou surge são suas novas expressões, então sustentadas numa velha base na qual se amparam as relações sociais, portanto, entre as classes e, destas, com o Estado brasileiro. Contudo, não podemos dizer que o punitivismo tenha iniciado no Brasil com esse atual projeto político-econômico.

Sendo assim, mostramos que, na atualidade, o encarceramento em massa e as prisões são a expressão mais atual do punitivismo, sobretudo sobre a população negra, mostrando que não se trata de uma inauguração da punição no país, mas sim de algo que está na base da formação sócio-histórica brasileira. Portanto, essa pesquisa buscou compreender não propriamente o encarceramento em massa em si, mas o significado, a funcionalidade e as expressões do punitivismo, que hoje se expressa fortemente nas prisões. Percebemos, a partir dos marcos da historicidade brasileira, como as prisões são uma expressão desse fenômeno, evidenciando sua natureza estruturante. Em suma, vemos como o racismo é uma arma de dominação ideológica, como nos ensina Moura (1998), que naturaliza, legítima, violenta e paralisadora. Ao longo desta pesquisa, relato que, vivenciei na prática o racismo e suas expressões – sendo uma mulher preta – o que me levou a questionar a própria relevância do estudo, gerando sentimentos de vergonha, medo e insegurança na sua sustentação. Se até uma pessoa inserida no meio ambiente acadêmico, cercado pelo amparo crítico/reflexivo e com amparo bibliográfico, não está imune a essa arma de dominação — que impede qualquer um que tente ameaçar essa estrutura —, imagine como ela age no cotidiano daqueles sujeitos que não estão inseridos nesses espaços de reflexão crítica e social. É isso inclusive que inspira e nutre a continuidade dos estudos sobre o tema, avançando na tarefa da apropriação das obras de autores(as) negros(as) que compõem o pensamento social brasileiro, pois, se o racismo é uma “arma ideológica”, a crítica pode ser uma arma para a luta antirracista.

## Referências

- BATISTA, A. Questão Social, Direitos Sociais e Serviço Social. Brasília: **Temporalis**, 2001.
- BATISTA, V. M. E a questão penal no capitalismo neoliberal. Editora Revan. Rio de Janeiro, 2012.
- BRAVO, M. I. S, MATOS, M. C, FREIRE, S. M. F. Políticas sociais e ultraliberalismo. Uberlândia, Minas Gerais. p. 71 - 89; 2020.

COSTA, G. Trabalhadores negros na origem da política social brasileira. Rio de Janeiro: **EM PAUTA**, v.18, n. 46, p. 68 - 84, 2020.

COSTA, R.; RAFAEL, J. Questão social e sua particularidade no Brasil: imbricação entre patriarcado-racismo-capitalismo. Brasília(DF): **Temporalis**, v.21, n.42, p.77-93, 2021.

ROMÃO, Wagner. Democracia versus neoliberalismo:reflexões sobre uma sociedade desigual. São Paulo: HUCITEC, p. 19 - 31, 2024.

GONÇALVES, Renata. Quando a questão racial é o nó da questão social. Florianópolis: **Katálysis**, v.21, n.3, p.514-522, 2018.

IAMAMOTO, Marilda. Questão social no capitalismo. **Temporalis**, Brasília (DF), v. 3, n. 2001.

IANNI, Octavio. Escravidão e Racismo. São Paulo: HUCITEC, São Paulo, 1978.  
\_\_\_\_\_. A questão social. **Revista USP**, 1989.

LIMA, K. R. S. Capitalismo dependente, racismo estrutural e educação brasileira: diálogos com Florestan Fernandes. Uberlândia / Minas Gerais: **Navegando Publicações**, 2020.

MAZZEO, A. C. **Estado e burguesia no Brasil: origens da autocracia burguesa**. São Paulo: Cortez, 1997.

MENEGAT, M. Estudos sobre ruínas. Rio de Janeiro: Ravan, p. 111 - 129, 2015. MOURA, Clóvis. O racismo como arma ideológica de dominação. v.34, p.28-38, 1994.

\_\_\_\_\_. Quilombos: resistência ao escravismo. Teresina: **EdUESPI**, n.5, p. 17-47, 2021.

NETTO, J. P. Capitalismo e barbárie contemporânea. Vitória( ES): **Argumentum**, v. 4, n.1, p. 202-222, 2012.

\_\_\_\_\_. Ditadura e Serviço Social: uma análise do Serviço Social no pós-64. São Paulo: Cortez, 2005.

SOUZA, Cristiane; TELES, Heloísa. Pressupostos para uma análise histórico-estrutural da questão social no Brasil. Brasília( DF): **Temporalis**, v.21, n.42, p.44-61, 2021.

SOUZA, Cristiane. A indissociabilidade entre racismo e superexploração da força de trabalho no capitalismo dependente. São Paulo: **Serviço Social e Sociedade**, v.142, n.1, p.16-35, 2023.

SILVA, A. P. P. O pensamento social de Clóvis Moura: relações raciais, classes sociais e a dialética radical do Brasil negro. 41º Encontro Anual da Anpocs. Disponível em: <https://anpocs.com/index.php/encontros/papers/41-encontro-anual-da-anpocs/gt-30/gt28-8/10860-opens-amento-social-de-clovis-moura-relacoes-raciais-classes-sociais-e-a-dialectica-radical-do-brasil-negro/file>. Acesso em: 18 de abril de 2025.

WACQUANT, L. Punir os pobres: A nova gestão da miséria nos Estados Unidos. Rio de Janeiro: Editora: Freitas Bastos, Instituto Carioca de Criminologia, Rio de Janeiro, 2001.

\_\_\_\_\_. E a questão penal no capitalismo neoliberal. Rio de Janeiro: Revan, 2012.

## NOTAS

### **Lafânia Xavier\***

Graduada em Serviço Social

E-mail: lafaxavier678@gmail.com

### **Amanda Guazzelli\*\***

Doutora em Serviço Social

E-mail: amandaguazzelli@id.uff.br

### **CONJUNTO DE DADOS DE PESQUISA**

Todo o conjunto de dados que dá suporte aos resultados deste estudo foi publicado no próprio artigo.

### **FINANCIAMENTO:**

Não se aplica.

### **CONSENTIMENTO DE USO DE IMAGEM:**

Não se aplica

### **APROVAÇÃO DE COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA:**

Não se aplica.

### **CONFLITO DE INTERESSES:**

Não se aplica

### **LICENÇA DE USO**

Os autores cedem à Revista Goitacá os direitos exclusivos de primeira publicação, com o trabalho simultaneamente licenciado sob a Licença Creative Commons Attribution (CC BY) 4.0 Internacional. Esta licença permite que terceiros remixem, adaptem e criem a partir do trabalho publicado, atribuindo o devido crédito de autoria e publicação inicial neste periódico. Os autores têm autorização para assumir contratos adicionais separadamente, para distribuição não exclusiva da versão do trabalho publicada neste periódico (ex.: publicar em repositório institucional, em site pessoal, publicar uma tradução, ou como capítulo de livro), com reconhecimento de autoria e publicação inicial neste periódico.

### **PUBLISHER**

Universidade Federal Fluminense. Publicação no Portal de Periódicos UFF. As ideias expressadas neste artigo são de responsabilidade de seus autores, não representando, necessariamente, a opinião dos editores ou da universidade.

### **EDITORES**

Ana Claudia de Jesus Barreto

### **HISTÓRICO**

Recebido em: 10-11-2025 – Aprovado em: 18-11-2025 – Publicado em: 31-12-2025.